





#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/19 - CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Itupeva, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura Turismo e Cultura, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público para conhecimento de quantos possam interessar, que se encontra aberto o presente Chamamento Público - Credenciamento, em conformidade com as condições explicitadas a seguir, para seleção de agricultores interessados na venda de uvas, demais frutas, olerícolas, plantas ornamentais e flores na 13ª Expo Uva de Itupeva que acontecerá nos dias 20, 21 e 22 de dezembro de 2019, no Parque da Cidade de Itupeva, situada na Avenida Emílio Chechinato nº 706 — Jardim Samambaia, Itupeva/SP.

#### 1. DO OBJETO

- **1.1.** O objeto deste CHAMAMENTO consiste em selecionar agricultores interessados na comercialização de uvas, demais frutas, olerícolas, plantas ornamentais e flores na "13ª Expo Uva de Itupeva", em local determinado pela equipe da comissão organizadora da Expo Uva, entre os dias 20 e 22 de dezembro de 2019 no Parque da Cidade de Itupeva.
  - **1.1.1.** O horário da "13ª Expo Uva de Itupeva" será:
- I. Dia 20/12/2019 (sexta-feira): das 17h30 às 23h00;
- II. Dia 21/12/2019 (sábado): das 09h00 às 23h00;
- III. Dia 22/12/2019 (domingo): das 09h00 às 20h00.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Poderão participar desta seleção:
  - **2.1.1.** Somente agricultores residentes em Itupeva, com produtos cultivados em sua propriedade.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO

**3.1.** O interessado em participar da seleção deverá apresentar os seguintes documentos:









- a) Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;
- b) Cópia do RG e do CPF;
- c) CNPJ de produtor rural, ITR ou outro;
- d) Cópia de um comprovante de residência;
- **3.2.** Os interessados, deverão apresentar a documentação no período **de 05 a 10 de dezembro de 2019, das 8h às 16h**, de segunda a sexta, na Secretaria de Agricultura, Turismo e Cultura, sito a Praça São Paulo nº 02 Centro, Itupeva/SP.
- **3.3.** Os documentos deverão estar todos em um envelope lacrado, assim identificado: CREDENCIAMENTO PARA VENDA DE UVAS, DEMAIS FRUTAS, OLERÍCOLAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E FLORES NA 13ª EXPO UVA DE ITUPEVA e o nome do agricultor.
  - **3.3.1.** Fica sob total responsabilidade do interessado, garantir que todos os documentos solicitados estejam presentes no envelope entregue.
  - **3.3.2.** O resultado definitivo será publicado no dia 18 de dezembro de 2019, no Diário Oficial do Município.
- **3.4.** Somente serão aceitas inscrições de pessoas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
- **3.5.** Não serão cobradas TAXAS de inscrição.
- **3.6.** A utilização do espaço se dará de forma gratuita e sem qualquer tipo de cobrança.

# 4. DO JULGAMENTO, DA SELEÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO

- **4.1.** A documentação referente à habilitação do credenciamento será objeto de análise da Comissão de Seleção, composta pelos servidores Cleusa Leone matrícula nº 495, Eliana Martins de Mello matrícula nº 7089, e Monique Pinheiros Sanches matrícula nº 7090, que verificarão a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam adequadas aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.
- **4.2.** Os interessados com inscrição indeferida poderão recorrer do resultado publicado apresentando razões devidamente fundamentadas e por escrito, em até 02 (dois) dias úteis.











- **4.2.1.** O recurso deverá ser entregue via documento PROTOCOLADO da mesma forma que foi entregue a documentação para inscrição.
- **4.3.** Decorrido o prazo para recursos, análise e resultado, o certame prosseguirá com a homologação. A lista definitiva com os nomes dos agricultores credenciados será publicada no Diário Oficial do Município, conforme cronograma presente no Anexo III.
- **4.4.** Os locais de comercialização serão informados na reunião de convocação para assinatura do Termo de Credenciamento no **dia 18 de dezembro de 2019 as 14h** na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Cultura, sito a Praça São Paulo nº 02 Centro, Itupeva/SP.
  - **4.4.1.** A escala de trabalho, comercialização e abastecimento dos produtos serão de total responsabilidade dos agricultores credenciados, e serão definidas entre si na reunião de credenciamento.
- **4.5.** Não havendo número suficiente de agricultores inscritos, os espaços poderão ser preenchidos através de convite, à agricultores que atendam os critérios deste Edital.
- **4.6.** O cronograma deste certame, com datas e prazos encontra-se no Anexo III.

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- **5.1.** A participação dos agricultores não gera à Secretaria de Agricultura Turismo e Cultura, assim como a Prefeitura de Itupeva e demais repartições, qualquer compromisso relacionado com a contratação de seus serviços e produtos, reservandose tão somente o direito de supervisionar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados.
- **5.2.** Os agricultores se responsabilizarão com todas as despesas de transportes e embalagem dos produtos, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer despesas. A Prefeitura também não se responsabilizará pela venda ou guarda dos produtos.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- **6.1.** O local determinado pela Comissão da "13ª Expo Uva de Itupeva" em que os agricultores permanecerão, deverá estar pronto conforme segue:
- I. Dia 20/12 sexta-feira: até as 15h30min
- II. Dia 21/12 sábado: até as 8h
- III. Dia 22/12 domingo: até as 8h











- **6.2.** A autorização concedida ao agricultor para participar da 13ª Expo Uva é de caráter pessoal e intransferível.
- **6.3.** São vedadas a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da autorização.
- **6.4.** Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pelo responsável do produto.
- **6.5.** Para o armazenamento, o transporte, a manipulação e a venda dos produtos, deverão ser observadas a legislação sanitária vigente no âmbito federal, estadual e municipal.
- **6.6.** Todo e qualquer produto deve garantir boa qualidade de consumo e utilização.

#### 7. PODERÁ SER INTERDITADO AQUELE QUE

- **7.1.** Manter ou comercializar produtos não autorizados ou em desconformidade com a sua autorização.
- **7.2.** Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade
- **7.3.** Permitir a permanência de animais no local da venda dos produtos.
- **7.4.** Utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros e edificações para a montagem do equipamento e exposição das mercadorias;
- **7.5.** Perfurar ou de qualquer forma danificar calçadas, áreas e bens públicos com a finalidade de fixar seu equipamento,
- **7.6.** Jogar lixo ou detritos, provenientes de seu comércio ou de outra origem, nas vias ou áreas públicas.

#### 8. DAS PENALIDADES

**8.1.** O descumprimento às determinações deste edital implicará em cassação da participação pelo período de 02 anos.











## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1.** São partes integrantes deste Edital:
  - 9.1.1. Anexo I Ficha de Inscrição;
  - 9.1.2. Anexo II Descrição dos produtos a serem comercializados;
  - 9.1.3. Anexo III Cronograma;
  - **9.1.4. Anexo IX –** Termo de Credenciamento;
- 9.2. Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

Itupeva, 04 de dezembro de 2019.

#### **VALDIRENE APARECIDA PAVAN**

Secretária Municipal de Agricultura Turismo e Cultura









## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

# Venda de uvas, demais frutas, olerícolas, plantas ornamentais e flores na 13ª Expo Uva de Itupeva

Eu				, proprietário do
		, CNPJ de p	rodutor rural ou ou	utro:,
estado civil:		, nacio	onalidade:	,
documento de identi	dade nº		_, CPF nº	,
endereço:				,
nº,	bairro:		, cidade:	<b>,</b>
estado:	, CEP:			
E-mail:				
Fone 1:		Fon	e 2:	<del>-</del>
·	anda durante a realiz	•	•	s no Anexo II necessários que acontecerá do dia 20
abastecimento do	, ,	Estou ciente q	ue só poderei c	omprometo-me com o omercializar os produtos ntes do encerramento do
				Chamamento nº 012/2019 ntais e flores na 13ª Expo
Declaro tam comercializadas são	•		ícolas, plantas orr	amentais e flores a serem
Declaro aino cumprir minha escala	•		•	l e intransferível, devendo dezembro de 2019.
participação na "13ª cessão dos direitos suporte material exis	Expo Uva de Itupe de imagem para utili stente ou que venha	va" e autorizo, so ização em qualq a ser criado. Ta	em qualquer ônus uer tempo, tiragen I autorização de u	ermo que regulariza minha à Prefeitura de Itupeva, a n e sob qualquer forma de so de imagem se estende a, lançados no futuro pela
		Itupeva – S	SP de	de 2019.
	As	sinatura do partic	cipante	
	• फ	> <mvc-+< td=""><td><b>*</b></td><td>Pág. <b>6</b> de <b>9</b></td></mvc-+<>	<b>*</b>	Pág. <b>6</b> de <b>9</b>









## ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS

PRODUTOS			
UVAS (especificar quais)			
DEMAIS FRUTAS (especificar quais)			
OLERÍCOLAS (especificar quais)			
PLANTAS ORNAMENTAIS (especificar quais)			
FLORES (especificar quais)			









### **ANEXO III - CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
Início das inscrições	05/12/2019
Prazo final das inscrições	10/12/2019
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica	05/12 à 11/12/2019
Divulgação da Lista Provisória	12/12/2019
Prazo para encaminhamento de recurso	13/12 e 16/12/2019
Prazo para análise do recurso	17/12/2019
Divulgação da Lista Definitiva	18/12/2019
Convocação p/ assinatura do Termo de Credenciamento	18/12/2019
Período do Evento	20, 21 e 22/12/2019





#### ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13195-1/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO nº 012/19

PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS:						
	Itupeva, de	de 2.019.				

#### **VALDIRENE APARECIDA PAVAN**

Secretária Municipal de Agricultura, Turismo e Cultura RG n° xx.xxx.xxx-xx CPF n° xxx.xxx.xxx-xx

EMPRESA:

Nome: Cargo: RG n° xx.xxx.xxx-xx

CPF n° xxx.xxx.xxx-xx

